

PROPOSTA N.º 139/2024

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

- I. O Clube de Futebol 101 Alvalade endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- II. O Clube de Futebol 101 Alvalade é um clube com tradição desportiva no seio da freguesia de Alvalade na modalidade de futebol, com experiência no incremento da prática e da cultura desportiva na freguesia, nomeadamente no que toca à formação de crianças e jovens;
- III. O apoio financeiro solicitado pelo Clube de Futebol 101 Alvalade consiste na realização do seu Programa Férias Desportivas Jovens com a finalidade de proporcionar aos jovens, numa faixa etária compreendida entre os 6 e os 16 anos, atividades destinadas ao período das férias escolares do Verão, contribuindo assim para a sua ocupação e formação, e ajudando a gestão familiar, designadamente para pais e encarregados de educação que não se encontrem de férias neste período;
- IV. O Programa visa potenciar o desenvolvimento de atividades de âmbito desportivo, cultural e recreativo, com especial incidência na prática do futebol, procurando ir ao encontro das expectativas dos jovens das idades contempladas, e simultaneamente

promover a sua relação com a freguesia, através do contacto com as suas estrutura e equipamentos;

- V. O plano de atividades do projeto é definido pelo Clube de Futebol 101 Alvalade e procura desenvolver estratégias de ocupação ativa dos jovens evitando o sedentarismo, mas também fomentando a sua formação no âmbito do futebol, assim como o seu desenvolvimento físico e intelectual;
- VI. As atividades decorrem organizadas semanalmente, num total de três semanas, com início a dia 28 de junho e desfecho a 12 de julho, garantindo a ocupação dos jovens desde as 09h00 às 17h30, incluindo almoço;
- VII. As atividades decorrerão sob a orientação de três monitores selecionados pelo Clube de Futebol 101 Alvalade, que farão o acompanhamento aos jovens durante todo o período do projeto, mas também por outros técnicos, responsáveis pela promoção de iniciativas pontuais;
- VIII. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº 56 que deu entrada nos nossos serviços a 31/05/2024;
- IX. A JFA, através do pelouro do Desporto, propõe um apoio financeiro destinado ao Clube de Futebol 101 Alvalade, com vista à organização logística e material das atividades, designadamente seguros desportivos, almoços e outras necessidades do projeto;
- X. O valor do apoio é calculado tendo por base o orçamento apresentado em anexo, e que se estima num montante a comparticipar por cada inscrição, até um máximo de 37 participantes por turno, e nos seguintes termos:
 - a) A JFA comparticipa um valor máximo de € 50,00 por participante, correspondendo até 50% do valor estimado por criança em cada turno (dois turnos). O valor remanescente ficará a cargo das famílias;
 - b) Esta comparticipação estima-se num valor global máximo de €3.700,00 (três mil, e setecentos euros);

- XI. O apoio financeiro ora proposto encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01.01 (Transferências correntes - Desporto), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2024;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do *apoio financeiro*, para organização do Programa Férias Desportivas Jovens do Clube de Futebol 101 Alvalade - até um máximo de €3.700,00 (três mil, e setecentos euros), valor que corresponde ao cálculo do subsídio de € 50,00 (cinquenta euros) por participante, para dois turnos, e para um número máximo de 37 jovens.

Lisboa, em 17 de junho de 2024

O Vogal Tesoureiro,

Paulo Doce de Moura